



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

1 **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDIM/SC**, ao quinto dia do mês
2 de julho de 2016, em Florianópolis, realizou-se a 5ª Reunião Plenária Ordinária do
3 CEDIM/SC, sob a coordenação da Presidenta Conselheira Sheila Sabag, representante
4 da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (RNF). A
5 5ª Plenária Ordinária contou com a presença das Conselheiras Titulares e Suplentes,
6 representantes das Organizações Governamentais: Conselheira Titular e Vice-
7 Presidenta Célia Fernandes representante da Coordenadoria Estadual da Mulher
8 (CEM/SC); Conselheira Titular Guerlinde Gomes de Medeiros, representante da
9 Secretaria de Estado da Administração (SEA); Conselheira Suplente Sueli Irene Zinkoski,
10 representante da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL);
11 Conselheira Suplente Suzy Cristina Rodrigues, representante da Secretaria de Estado
12 da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST); Conselheira Titular Patrícia Maria
13 Zimmermann, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);
14 Conselheira Titular Roberta Noroschny, representante da Secretaria de Estado do
15 Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDS); Conselheira Titular Luz Marina
16 Stradioto Steckert, representante da Secretaria de Estado do Planejamento (SPG); e
17 Conselheiras Titulares e Suplentes representantes das Organizações Não
18 Governamentais: Conselheira Titular Carmem Vera G. Vieira Ramos, representante do
19 Instituto de Estudos de Gênero (IEG); Conselheira Titular Jurema Ramos dos Santos,
20 representante da Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande
21 Florianópolis (BPW); Conselheira Titular Adélia Maria Schmitz, representante da
22 Associação Estadual de Mulheres Camponesas (AEMC/SC); Conselheira Suplente
23 Adriana Aparecida da Silva, representante da Federação Catarinense de Mulheres
24 (FCM); Conselheira Titular Myriam Aldana Vargas, representante do Grupo Fogueira
25 UNOCHAPECÓ; Conselheira Titular Silvana Passold, representantes da Ordem dos
26 Advogados do Brasil (OAB); Participaram também da 4ª Reunião Plenária Ordinária do
27 CEDIM/SC, a Estagiária de Nível Médio do CEDIM/SC, Sabrina Cristina Santos e a
28 Secretária Executiva do CEDIM/SC, Fabiana de Souza. Justificaram a ausência,
29 Conselheira Titular Agnes M. Schipanski Weiwanko e Suplente Daniele Soares da Silva,



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

30 ambas representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de
31 Santa Catarina (FETAESC); e a Conselheira Titular Juliana Martins, representante da
32 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST); **A Convocação**
33 **da 5ª Reunião Plenária Ordinária, de 05 de julho de 2016, com início quatorze horas,**
34 **na Sala de Reuniões da SST, sito, Av. Mauro Ramos, setecentos e vinte e dois, Centro**
35 **– Florianópolis/SC teve a seguinte ordem do dia: 1) Levantamento do Quorum; 2)**
36 **Aprovação da Ata da 4ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC, realizada em 07 de**
37 **junho de 2016; 3) Lei Estadual nº 16.945, de 08 de Junho de 2016; 4) Eleições**
38 **CEDIM/SC - Gestão 2016-2018; 5) Unidades Móveis – Programa Mulher Viver Sem**
39 **Violência; 6) Informes Gerais.** Sheila saudou todas as participantes e verificou o
40 quorum para as deliberações necessárias. Após, Sheila perguntou se todas as
41 participantes haviam lido previamente a Ata da 4ª Reunião Plenária Ordinária e a
42 colocou-a em aprovação. A Ata foi unanimemente aprovada. Quanto a Lei Estadual nº
43 16.945, de 08 de Junho de 2016, Sheila falou que no dia 09 de junho de 2016, o
44 CEDIM/SC foi informado pela Assessoria de Comunicação da SST (ASCOM/SST) que no
45 dia seguinte, a referida Lei seria publicada em Diário Oficial do Estado (DOE). A
46 presidenta informou que junto a Secretária Executiva do CEDIM/SC conversou com um
47 dos Técnicos da Consultoria Jurídica da SST (COJUR/SST) quanto à redação inicial da
48 Lei, visto que a mesma “Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e
49 estabelece outras providências”. Sheila contextualizou que no ano anterior, o
50 CEDIM/SC manifestou-se junto a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da
51 Assembléia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) quanto as alterações realizadas pela
52 então gestão da SST, pois tais alterações cerceavam o poder deliberativo do Conselho,
53 entre eles o chamamento do Fórum Eletivo referente a composição do CEDIM/SC
54 quanto as entidades da sociedade civil; as reuniões plenárias deveriam ser somente
55 em Florianópolis; e que os pareceres ou propostas de legislações deliberadas pelo
56 CEDIM/SC teriam que ser submetidas a SST. Desta forma, buscando a reverter tais
57 alterações, o CEDIM/SC manifestou-se junto a CCJ, que por meio da Deputada Luciane
58 Carminatti que fez proposta direta de alteração junto a Secretaria de Estado da Casa



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

59 Civil, atentando-se para as alterações necessárias e também pontuando que o
60 CEDIM/SC já estava instituído desde julho de 1999. As alterações foram então
61 efetivadas, mas houve a revogação da Lei Estadual nº 11.159 de 20 de julho de 1999
62 passando a vigorar a Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016. Sheila mencionou
63 que concomitante a mudança da Lei, o CEDIM/SC encontrava-se com o Edital nº
64 01/2016 em tramitação, para a seleção de 11 entidades da Sociedade Civil para
65 compor a Gestão 2016-2018 e que de acordo com a Lei Estadual 11.159, de 20 de julho
66 de 1999, as 11 (onze) entidades inscritas, após análise documental da Comissão
67 Eleitoral, foram habilitadas e eleitas, visto terem cumprido os prazos e todos os
68 critérios exigidos pelo referido Edital, estando aptas, portanto, a integrar o CEDIM/SC,
69 para o mandato 2016-2018, pois o número de habilitadas não ultrapassou as 11 (onze)
70 vagas destinadas para entidades da Sociedade Civil, e em conformidade com o Edital
71 de Convocação 01/2016 - CEDIM/SC. Sheila complementou que será realizada Reunião
72 de Referendo com tais entidades no dia 11 de julho de 2016. Todavia a Lei Estadual nº
73 16.945 de 08 de junho de 2016, prevê a composição de **12 (doze) entidades da**
74 **Sociedade Civil e 12 (doze) representantes governamentais.** Sendo então publicado
75 no dia 28 de junho de 2016 o **Edital nº 02 CEDIM/SC** para convocação de entidades
76 para compor o Colégio Eleitoral que elegerá **01 (uma) representante da sociedade civil**
77 **para complementar a Gestão 2016-2018.** Sheila falou ainda que o **Regimento Interno**
78 **deverá ser reformulado de acordo com a Lei nº 16.945/16** e que a Comissão já
79 constituída pelas Conselheiras Suzy e Silvana deveria ser integrada também por outras
80 conselheiras. Fabiana fez então a leitura da Lei Estadual nº 16.945/16. Sheila, Patrícia e
81 Célia, também farão parte da Comissão, ficando agendada a primeira reunião para o
82 dia 11 de julho de 2016. Sheila disse que a UDESC e a Procuradoria Geral do Estado
83 (PGE) farão parte do Conselho e a ALESC não terá mais representatividade no mesmo.
84 Myriam disse que é importante a composição dos conselhos por entidades de outros
85 municípios, todavia acreditava ser necessária a garantia de passagens aéreas e
86 terrestres, bem como diárias. Sheila falou que para a entidade participar do CEDIM/SC
87 ela deveria atuar no mínimo em 03 municípios. A Sra. Etel de Oliveira Monteiro que



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

88 será suplente da Conselheira Silvana na Gestão 2016-2018, também se fez presente na
89 referida Plenária. Sheila desejou-lhe boas vindas e todas as participantes se
90 apresentaram. Em seguida, Fabiana e Sheila falaram que no dia 23 de junho de 2016,
91 participaram da Reunião da Comissão de Política do Conselho Estadual de Assistência
92 Social (CEAS) para tratar da Lei Estadual nº 16.396/14 que “Institui a garantia e o
93 direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público
94 dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Santa Catarina”, e
95 posteriormente conversaram com a Gerência Financeira, Administrativa e Contábil
96 (GEAFC/SST) onde foram informadas sobre a possibilidade de recebimento dos
97 recursos das multas advindas do descumprimento da referida Lei, por meio de rubricas
98 específicas, de acordo com as 04 subações do Gabinete. Falou-se também sobre a
99 criação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e Carmem propôs que esta
100 seja uma das primeiras atividades da nova gestão. Sheila falou que naquela semana o
101 CEDIM/SC encaminharia as Secretarias de Estado com representação no CEDIM/SC o
102 ofício solicitando a ratificação ou a indicação de conselheiras para a Gestão 2016-2018.
103 Fabiana disse que protocolará junto as Secretarias Estaduais e também encaminhará
104 por e-mail às Conselheiras. Suzy pediu para que Sheila explicasse novamente o
105 processo eleitoral, pois estava com dúvidas. Sheila relatou todo processo. Quanto as
106 Unidades Móveis do Programa Mulher Viver sem Violência, Sheila falou que não houve
107 por parte da SST nenhuma comunicação oficial quanto a devolução das Unidades e
108 que o CEDIM/SC teve conhecimento por meio da mídia local e que após o
109 conhecimento do fato, o CEDIM/SC solicitou a SST reunião para tratar do referido
110 acontecimento. A reunião aconteceu no dia 15 de junho de 2016 e contou com a
111 presença de Conselheiras Estaduais, da Bancada Feminina e diversos movimentos
112 sociais. Sheila disse que fez uma fala contextualizando todo o processo de aquisição e
113 ações já realizadas para a efetiva utilização das Unidades, bem como relatou as
114 tramitações e entraves que, por conseguinte estavam inviabilizando a utilização das
115 Unidades. Sheila disse que o Secretário da SST Geraldo Althoff relatou que houve num
116 primeiro momento a possibilidade destas Unidades serem devolvidas para a Secretaria



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

117 de Políticas para as Mulheres, todavia, nada foi oficializado. Sheila disse que naquela
118 reunião solicitou que fosse incluída na revisão do Plano Plurianual (PPA) uma rubrica
119 específica para a política para as mulheres, visto que a exemplo das unidades móveis, a
120 política para as mulheres não conta com nenhum recursos estadual e solicitou ainda a
121 publicação do Decreto para que se tenha a legitimidade do Fórum Estadual de
122 Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.
123 Posteriormente. Como informes Gerais, Fabiana disse que junto a Carmem e Juliana
124 realizaram visita a Casa dos Conselhos de Florianópolis com o objetivo de fundamentar
125 a nota de apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e que posteriormente
126 foi elaborada a Nota a qual foi encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência
127 Social, Prefeitura Municipal e o referido Conselho Municipal daquele município. Sheila
128 mencionou que os entraves continuam e sugeriu que o CEDIM/SC encaminhe a
129 Câmara de Vereadores de Florianópolis e a Bancada Feminina a nota de Apoio ao
130 Conselho Municipal. Fabiana informou ainda que o CEDIM/SC recebeu o Ofício nº
131 0538/2016/33PJ/CAP do Ministério Público de Santa Catarina indeferindo o Ofício nº
132 37 do CEDIM/SC, o qual encaminhava a moção que reivindicava o direito a mamografia
133 a outras faixas etárias abaixo dos 50 anos, advinda da 4ª Conferência Estadual de
134 Políticas para as Mulheres. O CEDIM/SC recebeu também o Ofício nº
135 1513/2016/CVJ/CL da Comissão de Participação Popular e Cidadania da Câmara de
136 Vereadores de Joinville para participar no dia 07 de julho de 2016 da Audiência Pública
137 junto ao Fórum de Mulheres que debaterá o cumprimento e a ampliação dos direitos
138 das mulheres daquele município. Finalizando a 5ª Reunião Plenária do CEDIM/SC,
139 Sheila agradeceu a presença de todas. Nada mais havendo a tratar, eu, Fabiana de
140 Souza, lavrei a presente Ata.